



CIRCULAR N° 04.2020 - 31 DE MARÇO DE 2020

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO DAS - SIMPLES NACIONAL E MEI

DEPTO. CONTÁBIL (DENISE / MICHELE / JENIFFER)

Prezados,

Em função dos impactos da pandemia Covid-19, o governo federal através da **Resolução CGSN n° 152/2020**, prorrogou o vencimento do Simples Nacional em relação aos **tributos federais** que o compõem, relativos aos meses de competência de março, abril e maio/2020, conforme quadro abaixo.

Período de Apuração	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado
Março/2020	20.04.2020	20.10.2020
Abril/2020	20.05.2020	20.11.2020
Maio/2020	22.06.2020	21.12.2020

Tal medida alcança, inclusive, a parcela destinada às contribuições previdenciárias incluídas no Simples Nacional e o valor mensal devido pelo MEI – Microempreendedor Individual.

Atenção:

As parcelas relativas ao ICMS e ao ISS, por enquanto, não foram contempladas pela prorrogação, pois dependem de aprovação dos Estados e dos Municípios.

Desta forma o DAS com os valores correspondentes ao ICMS e ao ISS serão encaminhados normalmente para pagamento em seus vencimentos originais.

Estamos à inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Acompanhe-nos em nosso site e também em nossas redes sociais:

